

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 01/2025**

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

A professora Verli Fatima Petri da Silveira, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Letras (Bacharelado e Licenciatura) da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

### **1. OBJETO**

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção extraordinária de acadêmico dos cursos de graduação em Letras (Bacharelado e Licenciatura), da Universidade Federal de Santa Maria, para atuar como bolsista de Iniciação Científica no Projeto intitulado "A construção da história das palavras que fazem do discurso político o que ele é na segunda década do século XXI no Brasil", registrado na UFSM sob o número Registro UFSM: 062190 no âmbito do EDITAL DE SELEÇÃO IC UNIFICADO PRPGP/UFSM N. 010/2024, do Centro de Artes e Letras/Campus Sede, coordenado pela professora Verli Fatima Petri da Silveira.

### **2. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Prazo de inscrição dos candidatos	De 24 a 27 de janeiro de 2025
Avaliação dos candidatos	Dia 28 de janeiro de 2025
Divulgação do resultado preliminar	Dia 28 de janeiro de 2025 (até 17h)
Prazo para solicitação de reconsideração	Dia 29 de janeiro de 2025
Análise dos pedidos de reconsideração	Dia 30 de janeiro de 2025
Divulgação do resultado final	Dia 30 de janeiro de 2025 (até 18h)
Indicação do bolsista no Portal	Até dia 14 de fevereiro de 2025
Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista	De 01/02/2025 a 31/08/2025

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Período: De 24 a 27 de janeiro de 2025

**3.2** Horário: online, até 23:59 do dia 27

**3.3** Local: inscrições pelo e-mail [verli.petri@ufsm.br](mailto:verli.petri@ufsm.br)

**3.4** Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de graduação em Letras (Bacharelado e Licenciatura) da UFSM.

3.4.3 Currículo Lattes atualizado.

### **4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**4.1** A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de 7 meses, de fevereiro de 2025 a agosto de 2025. Haverá 01 vaga de bolsa PIBIC/CNPq.

## **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO**

**5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação em Letras (Bacharelado ou Licenciatura) da Universidade Federal de Santa Maria.

**5.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

**5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

**5.4.** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

**5.5.** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

**5.5.1.** Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

**5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

**5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

**5.8** Cumprir os requisitos específicos do projeto: Ter disponibilidade de horários, ter facilidade em trabalhar em equipe e desejo de fazer pesquisa no âmbito do Laboratório Corpus e do Grupo PALLIND.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

**6.1.1** Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 60% da nota. A entrevista será realizada de modo online pelo link que será enviado ao candidato por e-mail.

**6.1.2** Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 40% da nota.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

**7.1** Os resultados preliminares serão divulgados por e-mail aos candidatos, bem como no site do Laboratório Corpus – PPGL/UFSM, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado no dia e no site do Laboratório Corpus PPGL/UFSM, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 A Coordenadora do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta da coordenadora, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pela Coordenadora do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [verli.petri@ufsm.br](mailto:verli.petri@ufsm.br)

Santa Maria, 24 de janeiro de 2025.

Profa. Dra. Verli Fatima Petri da Silveira  
Coordenadora do Projeto de Pesquisa n. 062190

**ANEXO A**  
**FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**Nome do Projeto:**

**Coordenador:**

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

**Trabalha ou já trabalhou na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?**

**Disponibilidade de horários para atuar no projeto:**

<b>Dia</b>	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					